



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 28/2022, de 10 de março de 2022

Ementa: Designa os membros da Fiscalização Contrato nº 07/2022 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.170671/2021-81,

RESOLVE:

1. **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº 7/2022**, celebrado com a empresa **CNS NACIONAL DE SERVICOS LIMITADA**, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio ao Restaurante Universitário, assim como das dependências da cozinha do Colégio Universitário Geraldo Reis (Unidade sede e subunidade Educação Infantil) a serem prestados em imóveis da Universidade Federal Fluminense situados no Município de Niterói no estado do Rio de Janeiro

Servidor	SIAPE nº	Função
Rafael Machado Alves	1630679	Gestor do Contrato Titular
João Paulo Marques Moraes	1549110	Gestor do Contrato Substituto
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscal Administrativo Titular
Rodrigo Christianes Cavalcanti	3155249	Fiscal Administrativo Substituto
Charleston José De Sousa Assis	2084834	Fiscal Setorial Titular - Coluni
Natália Barbosa da Silva	3065526	Fiscal Setorial Substituto - Coluni
Palmira Coca Carneiro Vieira de Souza	363735	Fiscal Técnico Titular - Proaes
Leonardo Vargas da Silva	305862	Fiscal Técnico Substituto - Proaes

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.
4. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 11/03/2022, às 01:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0716370** e o código CRC **D90D9589**.